



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA-BA

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

LEI Nº 553 DE 08 DE MARÇO DE 2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA FÁTIMA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: José Adriano Santos Pereira

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação Nova Fatima - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSE
www.indap.org.br

Prefeitura Municipal De Nova Fátima ,Pça. Eliel Martins, S/nº - Centro – Nova Fátima –ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ 16.444.069/0001-44

LEI Nº 553 DE 08 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO
GERAL ANUAL DOS SERVIDORES
EM GERAL PARA O ANO DE 2024 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Será assegurado aos servidores efetivos a revisão geral anual relativa ao ano de 2023 no total de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento), equivalente a inflação média acumulada no período, adotando - se como base os vencimentos de fevereiro de 2024.

Art. 2º - A revisão geral estipulada no artigo anterior não será aplicada aos Professores e Coordenadores Pedagógicos.

Art. 3º - Será assegurado a todos os servidores, se após aplicação do reajuste resultar em remuneração total inferior ao salário mínimo, a complementação para chegar ao valor estipulado para o mesmo.

Art. 4º - As tabelas de vencimento anexam às Leis 375/2014, 376/2014 e 377/2014 deverão ser adequadas aos percentuais de reajuste assegurados na presente lei, conforme anexos a presente lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias previstas na Lei Orçamentária vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Fátima, estado da Bahia, ao vigésimo nono dia do mês de fevereiro de 2024.

Nova Fátima, 08 de março de 2024.

JOSE ADRIANO
SANTOS
PEREIRA:392991475
15

Assinado de forma digital
por JOSE ADRIANO SANTOS
PEREIRA:39299147515
Data: 2024.03.08 17:20:31
+03'00'

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
Prefeito Municipal

PMNF - Praça Eliel Martins, S/N, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA
Fone: (75) 3234-1014





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ 16.444.069/0001-44

ANEXO VI – A

**TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE
GRUPO OCUPACIONAL: APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E
INFRAESTRUTURA ESCOLAR**

ANEXOVI – B

**CARGO EFETIVO – INSTRUTOR DE LIBRAS ESCOLAR, ATENDENTE DE CLASSE, SECRETÁRIO
ESCOLAR, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR**

REGIME 40 HORAS Incidido

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H
I	R\$ 1.578,06	R\$ 1.656,97	R\$ 1.739,75	R\$ 1.826,73	R\$ 1.918,07	R\$ 2.013,97	R\$ 2.114,73	R\$ 2.220,47
II	R\$ 1.735,87	R\$ 1.822,66	R\$ 1.913,71	R\$ 2.009,41	R\$ 2.109,88	R\$ 2.215,37	R\$ 2.326,21	R\$ 2.442,52
III	R\$ 1.822,66	R\$ 1.913,80	R\$ 2.009,41	R\$ 2.109,88	R\$ 2.215,37	R\$ 2.326,14	R\$ 2.442,52	R\$ 2.564,65

N = Nível I, II, III (Titulação)

C = Classes = A, B, C, D, E, F, G, H (Tempo de Serviço)

ANEXO VI – C

**TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE
GRUPO OCUPACIONAL: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR**

CARGO EFETIVO – MOTORISTA ESCOLAR

PMNF - Praça Eliel Martins, S/N, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA
Fone: (75) 3234-1014





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ 16.444.069/0001-44

REGIME 40 HORAS - Incidido

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H
B	R\$ 1.412,00	R\$ 1.462,39	R\$ 1.535,45	R\$ 1.612,22	R\$ 1.692,82	R\$ 1.777,47	R\$ 1.866,40	R\$ 1.959,72
C	R\$ 1.768,79	R\$ 1.857,23	R\$ 1.950,01	R\$ 2.047,51	R\$ 2.149,89	R\$ 2.257,39	R\$ 2.370,33	R\$ 2.488,84
D	R\$ 1.857,23	R\$ 1.950,10	R\$ 2.047,51	R\$ 2.149,89	R\$ 2.257,39	R\$ 2.370,25	R\$ 2.488,84	R\$ 2.613,29
E	R\$ 1.950,10	R\$ 2.047,60	R\$ 2.149,89	R\$ 2.257,39	R\$ 2.370,25	R\$ 2.488,76	R\$ 2.613,29	R\$ 2.743,95

N = B, C, D, E (Categoria)

C = Classes = A, B, C, D, E, F, G, H (Tempo de Serviço)

ANEXOVI – D

**TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE
GRUPO OCUPACIONAL: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR**

**CARGO EFETIVO: VIGILANTE ESCOLAR – AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO, AUXILIAR
DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E AGENTE DE PORTARIA**

REGIME 40 HORAS Incidido

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H
I	R\$ 1.412,00	R\$ 1.462,39	R\$ 1.535,45	R\$ 1.612,22	R\$ 1.692,82	R\$ 1.777,47	R\$ 1.866,40	R\$ 1.959,72
II	R\$ 1.462,39	R\$ 1.535,51	R\$ 1.612,22	R\$ 1.692,82	R\$ 1.777,47	R\$ 1.866,34	R\$ 1.959,72	R\$ 2.057,71
III	R\$ 1.608,63	R\$ 1.689,06	R\$ 1.773,43	R\$ 1.862,11	R\$ 1.955,22	R\$ 2.052,98	R\$ 2.155,69	R\$ 2.263,47

N = Nível I, II, III (Titulação)

C = Classes = A, B, C, D, E, F, G, H (Tempo de Serviço)

PMNF - Praça Eliel Martins, S/N, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA
Fone: (75) 3234-1014





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ 16.444.069/0001-44

ANEXO II

Quadro de vencimentos dos cargos de provimentos efetivos por nível e classe de referência

(Nível Fundamental, Nível Médio, Nível Técnico e Nível Superior)

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	R\$ 1.412,00	R\$ 1.462,39	R\$ 1.535,45	R\$ 1.612,22	R\$ 1.692,82	R\$ 1.777,47	R\$ 1.866,40	R\$ 1.959,72	R\$ 2.057,71	R\$ 2.160,59
	R\$ 1.430,35	R\$ 1.501,87	R\$ 1.576,90	R\$ 1.655,75	R\$ 1.738,53	R\$ 1.825,45	R\$ 1.916,80	R\$ 2.012,63	R\$ 2.113,27	R\$ 2.218,93
II	R\$ 1.477,56	R\$ 1.551,43	R\$ 1.628,94	R\$ 1.710,39	R\$ 1.795,91	R\$ 1.885,70	R\$ 1.980,05	R\$ 2.079,05	R\$ 2.183,00	R\$ 2.292,15
III	R\$ 1.665,20	R\$ 1.748,47	R\$ 1.835,81	R\$ 1.927,60	R\$ 2.023,98	R\$ 2.125,18	R\$ 2.231,51	R\$ 2.343,09	R\$ 2.460,25	R\$ 2.583,25
IV	R\$ 1.715,16	R\$ 1.800,91	R\$ 1.890,89	R\$ 1.985,43	R\$ 2.084,71	R\$ 2.188,94	R\$ 2.298,45	R\$ 2.413,38	R\$ 2.534,06	R\$ 2.660,75
V	R\$ 1.735,74	R\$ 1.822,53	R\$ 1.913,58	R\$ 2.009,26	R\$ 2.109,72	R\$ 2.215,21	R\$ 2.326,04	R\$ 2.442,34	R\$ 2.564,46	R\$ 2.692,68
	R\$ 1.909,32	R\$ 2.004,78	R\$ 2.104,93	R\$ 2.210,18	R\$ 2.320,69	R\$ 2.436,72	R\$ 2.558,65	R\$ 2.686,57	R\$ 2.820,91	R\$ 2.961,95
VII	R\$ 2.762,97	R\$ 2.901,12	R\$ 3.046,06	R\$ 3.198,36	R\$ 3.358,27	R\$ 3.526,19	R\$ 3.702,62	R\$ 3.887,74	R\$ 4.082,14	R\$ 4.286,23
VIII	R\$ 3.036,50	R\$ 3.188,33	R\$ 3.347,60	R\$ 3.514,99	R\$ 3.690,74	R\$ 3.875,28	R\$ 4.069,17	R\$ 4.272,63	R\$ 4.486,26	R\$ 4.710,57
IX	R\$ 5.313,88	R\$ 5.579,58	R\$ 5.858,32	R\$ 6.151,23	R\$ 6.458,80	R\$ 6.781,74	R\$ 7.121,05	R\$ 7.477,10	R\$ 7.850,96	R\$ 8.243,50
X										

PMNF - Praça Eliel Martins, S/N, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA
Fone: (75) 3234-1014





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ 16.444.069/0001-44

ANEXO IV

Quadro de vencimentos dos cargos de provimentos efetivos por nível e classe de referência

(Nível Fundamental, Nível Médio, Nível Técnico e Nível Superior)

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	R\$ 1.412,00	R\$ 1.462,39	R\$ 1.535,45	R\$ 1.612,22	R\$ 1.692,82	R\$ 1.777,47	R\$ 1.866,40	R\$ 1.959,72	R\$ 2.057,71	R\$ 2.160,59
II	R\$ 1.430,35	R\$ 1.501,87	R\$ 1.576,90	R\$ 1.655,75	R\$ 1.738,53	R\$ 1.825,45	R\$ 1.916,80	R\$ 2.012,63	R\$ 2.113,27	R\$ 2.218,93
III	R\$ 1.477,56	R\$ 1.551,43	R\$ 1.628,94	R\$ 1.710,39	R\$ 1.795,91	R\$ 1.885,70	R\$ 1.980,05	R\$ 2.079,05	R\$ 2.183,00	R\$ 2.292,15
IV	R\$ 1.665,20	R\$ 1.748,47	R\$ 1.835,81	R\$ 1.927,60	R\$ 2.023,98	R\$ 2.125,18	R\$ 2.231,51	R\$ 2.343,09	R\$ 2.460,25	R\$ 2.583,25
V	R\$ 1.715,16	R\$ 1.800,91	R\$ 1.890,89	R\$ 1.985,43	R\$ 2.084,71	R\$ 2.188,94	R\$ 2.298,45	R\$ 2.413,38	R\$ 2.534,06	R\$ 2.660,75
VI	R\$ 1.735,74	R\$ 1.822,53	R\$ 1.913,58	R\$ 2.009,26	R\$ 2.109,72	R\$ 2.215,21	R\$ 2.326,04	R\$ 2.442,34	R\$ 2.564,46	R\$ 2.692,68
VII	R\$ 1.909,32	R\$ 2.004,78	R\$ 2.104,93	R\$ 2.210,18	R\$ 2.320,69	R\$ 2.436,72	R\$ 2.558,65	R\$ 2.686,57	R\$ 2.820,91	R\$ 2.961,95
VIII	R\$ 2.310,27	R\$ 2.425,79	R\$ 2.546,98	R\$ 2.674,32	R\$ 2.808,04	R\$ 2.948,44	R\$ 3.095,96	R\$ 3.250,75	R\$ 3.413,30	R\$ 3.583,97
IX	R\$ 2.469,68	R\$ 2.593,17	R\$ 2.722,72	R\$ 2.858,85	R\$ 3.001,79	R\$ 3.151,88	R\$ 3.309,58	R\$ 3.475,06	R\$ 3.648,81	R\$ 3.831,26
X	R\$ 5.318,46	R\$ 5.584,39	R\$ 5.863,37	R\$ 6.156,53	R\$ 6.464,36	R\$ 6.787,58	R\$ 7.127,19	R\$ 7.483,55	R\$ 7.857,72	R\$ 8.250,61

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Fátima, 08 de março de 2024

JOSE ADRIANO
SANTOS
PEREIRA:39299147515

Assinado de forma digital por
JOSE ADRIANO SANTOS
PEREIRA:39299147515
Data: 2024.03.08 17:20:55
+0100'

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
Prefeito Municipal

PMNF - Praça Eliel Martins, S/N, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA
Fone: (75) 3234-1014

